

EUDR *na Prática*

Guia para cooperativas e para
quem produz cacau na Amazônia

Orientações sobre o processo de devida diligência para atender aos requisitos do Regulamento da União Europeia sobre Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) nas exportações para a União Europeia.

Como empresa federal de utilidade pública, a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH apoia o Governo Federal da Alemanha em seus objetivos na área de cooperação internacional.

Publicado por: Agricultura Sustentável para Ecossistemas Florestais (SAFE)

Coordenação da publicação

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

Ivana Merched Oliveira Guerreiro
Flávio Tadeu Costa Silva

Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Maria Olatz Cases Vega

Elaboração da publicação

GIZ

Felipe Moura
Luciana Rocha
Malina Bischoff
Rogério Lima

Elaboração do texto original

EARTHWORM FOUNDATION

Josinara Garcia
Karina Saraiva
Lucas Lima
Roberto Sartori

Elaboração do texto adaptado

Daniela Pereira Fernandes

Projeto gráfico e diagramação

João Bosco

Revisão ortográfica e textual

Ana Terra

Esta publicação é um produto do projeto SAFE, cofinanciado pela União Europeia, pelo Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha e pelo Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos. O SAFE faz parte do Fundo para a Promoção da Inovação na Agricultura (i4Ag). No Brasil, é implementado pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva da GIZ e não reflete necessariamente as opiniões da União Europeia, do Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha e do Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

Informações legais

Todas as informações, dados e resultados apresentados neste estudo foram compilados e revisados pelas autoras e pelos autores. Ainda assim, podem ocorrer erros em seu conteúdo. Nem a GIZ nem as autoras e os autores poderão ser responsabilizados por qualquer reivindicação, perda ou dano, direto ou indireto, resultante do uso ou da confiança depositada sobre as informações contidas neste estudo, inclusive quando resultantes de erros, imprecisões ou omissões.

A duplicação ou reprodução total ou parcial do estudo (incluindo a transferência de dados para sistemas de armazenamento), bem como sua distribuição para fins não comerciais, são permitidas, desde que o MAPA e a GIZ sejam citados como fonte. Para usos comerciais, incluindo duplicação, reprodução ou distribuição do todo ou de partes desta publicação, será necessária autorização expressa do MAPA e da GIZ.

Sumário



INTRODUÇÃO

Para que serve este guia?

04

CAPÍTULO 1

O que é EUDR e devida diligência

06

CAPÍTULO 2

Etapas da devida diligência

08

CAPÍTULO 3

Documentação necessária

10

CAPÍTULO 4

Passo a passo para a adequação

14

CAPÍTULO 5

Recomendações e dicas práticas

18

CONCLUSÃO

Oportunidade para o cacau da Amazônia

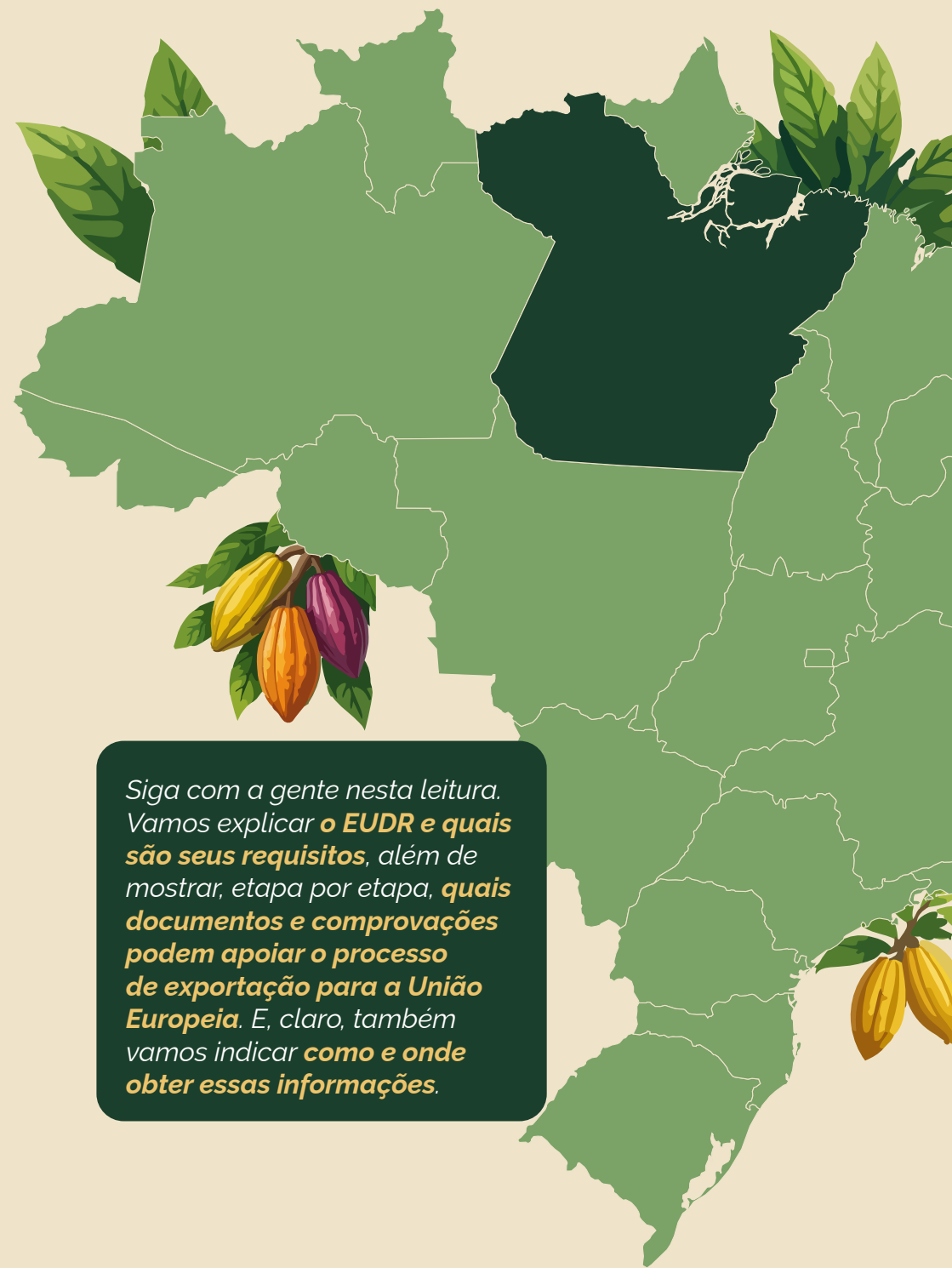
20

Para que serve este guia?

Este manual tem o objetivo de orientar e auxiliar **produtores, produtoras e cooperativas** no Brasil que comercializam cacau a se adequarem às novas exigências da União Europeia para a compra de matéria-prima. Esse é o Regulamento da União Europeia sobre Produtos Livres de Desmatamento (**EUDR, do inglês *European Union Deforestation Regulation***) ou, em português, Regulamento Europeu sobre Produtos Livres de Desmatamento, que se aplica ao cacau e a outras *commodities* e seus derivados, como café, soja, óleo de palma, madeira, borracha, couro e carne bovina.

Voltado para quem produz cacau, em especial integrantes das cooperativas da região da **Transamazônica e Xingu**, este manual busca apoiar produtores, cooperativas e empresas na realização dos procedimentos necessários para identificar e reduzir riscos relacionados às exigências de exportação para a União Europeia. Sua elaboração baseou-se em um estudo realizado com produtores da região, que identificou os principais obstáculos enfrentados para atender a essas exigências.

Tanto o estudo como este manual foram desenvolvidos a partir de uma colaboração entre a **Earthworm Foundation**, o projeto **Agricultura Sustentável para Ecossistemas Florestais (SAFE, do inglês *Sustainable Agricultural and Forest Ecosystems*)**, implementado no Brasil pela **GIZ** em parceria com o **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, e a **CEPOTX (Cooperativa Central de Produção Orgânica da Transamazônica e Xingu)** e suas quatro cooperativas singulares: **COOPCAO, COPOTRAN, COOPOXIN e COPOPS**. Essas cooperativas reúnem produtores e produtoras de pequeno e médio porte e desempenham papel fundamental na organização, certificação e comercialização do cacau na região.



*Siga com a gente nesta leitura. Vamos explicar **o EUDR e quais são seus requisitos**, além de mostrar, etapa por etapa, **quais documentos e comprovações podem apoiar o processo de exportação para a União Europeia**. E, claro, também vamos indicar **como e onde obter essas informações**.*

O que é EUDR e devida diligência

EUDR é um regulamento da União Europeia criado para impedir que produtos das cadeias de cacau, café, soja, óleo de palma, madeira, borracha, couro e carne bovina comercializados no mercado europeu sejam provenientes de áreas desmatadas ou degradadas. O regulamento também visa garantir que esses produtos tenham sido produzidos de acordo com a legislação vigente em cada país. **Após prorrogação recente, a regra passa a ser aplicada em janeiro de 2027 para grandes empresas e em julho de 2027 para pequenas e médias empresas.**

Para garantir o cumprimento do regulamento, as operadoras – empresas que colocam o produto no mercado europeu, geralmente importadoras – deverão fazer a devida diligência para comprovar que a produção está em conformidade com o EUDR. Nesse processo, é necessário:



1. Geolocalização

Obter dados georreferenciados da área de produção e confirmar que a área não foi desmatada após 31 de dezembro de 2020;



2. Evidências de legalidade

Coletar evidências de que a produção respeitou a legislação nacional, observando regras em relação ao direito de uso da terra, às questões ambientais, aos direitos de terceiros, aos direitos trabalhistas, ao consentimento livre, prévio e informado de povos e comunidades tradicionais, aos direitos humanos, e às leis fiscais e anticorrupção;



3. Rastreabilidade

Garantir que as informações sobre a origem do produto sejam transmitidas ao longo da cadeia.



Como parte do processo de devida diligência, as operadoras devem coletar as informações necessárias, avaliar os riscos relacionados à rastreabilidade, ao desmatamento e à violação das leis nacionais e adotar medidas para reduzir os riscos identificados.

Para isso, podem solicitar esses dados às cooperativas, às empresas e às pessoas produtoras dos elos anteriores da cadeia. Com base nessas informações, inserem a localização das áreas de produção no sistema de informação da União Europeia e declaram que realizaram o processo de devida diligência.

Assim, se a CEPOTX decidir exportar diretamente para o mercado europeu, deverá realizar o processo de devida diligência, demonstrando a conformidade com os requisitos do EUDR. No entanto, se a venda ocorrer por meio de uma exportadora, a cooperativa deverá fornecer as informações, os documentos e as comprovações para que essa empresa intermediária, realize a demonstração de conformidade para a operadora na União Europeia.



Etapas da devida diligência

Como vimos, devida diligência é o processo que comprova que o produto exportado vem de área sem desmatamento e com respeito às leis ambientais, trabalhistas e fundiárias. O resultado desse processo é a Declaração de Devida Diligência (DDS), que deve ser submetida ao sistema eletrônico da União Europeia antes da colocação dos produtos nesse mercado.

São três etapas principais:

Etapa 1 *Coleta de informação*

Coletar dados sobre as áreas de produção, como coordenadas geográficas, mapas e imagens de satélite, bem como descrição da cadeia de suprimento.



Etapa 2 *Avaliação de risco*

Verificar se os dados disponíveis indicam a ocorrência de desmatamento ou degradação após dezembro de 2020, embargo ambiental, sobreposição com terras públicas, violação de direitos trabalhistas ou outras pendências em relação à legislação nacional, além de analisar os riscos de mistura com produtos de origem incerta e de fraude.



Etapa 3 *Mitigação e monitoramento*

Corrigir irregularidades e acompanhar os casos em processo de regularização. Se o risco for elevado, será necessário elaborar um plano para investigar a situação, excluir a parcela não conforme ou buscar evidências complementares. Providenciar o apoio necessário em relação aos riscos, como treinamentos sobre possíveis não conformidades (por exemplo, trabalhistas ou ambientais).



É importante lembrar que esse trabalho só dá certo quando todos colaboram: quem produz, cooperativas e empresas. Da coleta das informações até a mitigação dos riscos, todas as etapas precisam ser bem conduzidas e as informações, compartilhadas para que cada um cumpra sua parte na cadeia produtiva.

Documentação necessária

Ao cumprir as etapas da devida diligência, produtores e produtoras, bem como a própria cooperativa, verificam as informações e documentos necessários para cumprir as exigências estabelecidas pelo EUDR. O primeiro passo é verificar se a área de produção está em conformidade com a data de corte estabelecida pelo regulamento (31 de dezembro de 2020), garantindo que não houve desmatamento após essa data. Caso essa condição não seja atendida, a área não poderá ser uma fornecedora para o mercado da União Europeia.

A partir daí, é preciso reunir, para cada agente de produção e lote, documentos e evidências que sustentem a devida diligência. Também é importante verificar a existência de sobreposição com terras públicas (índigenas, unidades de conservação, florestas públicas, entre outros) e se a propriedade está localizada em um assentamento.

Vale lembrar que a documentação pode ser reunida por etapas, conforme a listagem a seguir, ou de acordo com a necessidade e realidade de produtores e produtoras em termos de acesso às informações. Também é possível consultar o Fluxo de Conformidade EUDR para cooperativas de cacau, que indica o grau de importância de cada documento e apresenta alternativas viáveis caso não seja possível obter a documentação principal.

REQUISITO 1

Registro fundiário/de propriedade

Provar quem tem direito sobre a terra.

- Escritura pública ou certidão de matrícula do imóvel
- Contratos registrados (compra, arrendamento) com autenticação
- Documentos de regularização fundiária (CDRU, título de domínio etc.)
- CCIR, comprovantes de registro no cadastro rural
- Declaração de posse (quando não houver registro formal)

REQUISITO 2

Conformidade ambiental

Provar a conformidade legal da produção.

- CAR com situação ativa
- LAR ou autorização de supressão vegetal, quando exigido
- Comprovantes de adesão/andamento no PRA (se aplicável)
- Certidões negativas de embargos ambientais
- Relatórios de monitoramento por satélite ou imagens históricas
- Provas de que não houve desmatamento após 31/12/2020

REQUISITO 3

Geolocalização da produção

Estabelecer a área produtiva.

- Coordenadas (latitude e longitude) ou polígonos da área produtiva
- Croquis e mapa de uso do solo
- Relatórios de verificação de imagens de satélite

REQUISITO 4

Rastreabilidade e produção

Mostrar o caminho percorrido pelo produto.

- Registros de colheita (volume, data, lote) por produtor
- Fichas de transporte/guias de transporte vinculadas
- Notas fiscais de venda/saída (vinculadas ao lote)
- Sistema de identificação de lotes (etiquetas, códigos)
- Registros internos de entrada/saída na cooperativa
- Certificações voluntárias (Orgânico, Rainforest, FairTrade) quando houver

REQUISITO 5

Conformidade trabalhista e direitos humanos

Comprovar ausência de trabalho forçado e/ou infantil e garantias de direitos.

- Registros formais de emprego (eSocial, RAIS) ou contratos
- Evidências de fornecimento de EPI e condições adequadas de trabalho
- Documentação para regime familiar (CAF) ou meeiros quando aplicável
- Declarações sobre trabalho infantil e forçado (análogo à escravidão)
- Contratos ou acordos de CLPI se houver proximidade com terras tradicionais

REQUISITO 6

Regularidade fiscal e comercialização

Comprovar que a comercialização cumpre requisitos legais.

- Certidões negativas de débito (CNDs) da cooperativa
- Comprovantes de pagamento de ITR pelos produtores ou produtoras
- Registros contábeis e extratos bancários vinculados às operações
- Cadastro de produtores, produtoras, cooperados ou cooperadas

Após reunir a documentação, é importante mantê-la organizada e arquivada em formato físico e digital, de modo que seja fácil identificar e relacionar as propriedades, os lotes de produtos e as vendas. Tanto para tê-las disponíveis quando solicitadas quanto para fazer as atualizações periódicas necessárias. Vale lembrar que informações adicionais podem ser solicitadas em auditorias realizadas por operadoras e autoridades fiscalizadoras na União Europeia, mesmo depois de anos.

Toda a documentação neste capítulo pode vir a ser solicitada e está vinculada à legislação vigente no Brasil. Para entender melhor a importância de cada documento, sua relação com a legislação e sua forma de obtenção, clique no botão abaixo.



CRITÉRIOS DE LEGALIDADE NO FLUXO DA DEVIDA DILIGÊNCIA



Passo a passo para a adequação

Com toda a documentação reunida, é o momento de iniciar o processo de cadastramento de quem produz para exportar amêndoas de cacau para a União Europeia. A seguir, apresentamos um roteiro operacional a ser implementado pela cooperativa para estar apta a exportar diretamente ou a fornecer para uma empresa exportadora.

Como primeiro passo, é imprescindível que a cooperativa estabeleça mecanismos e rotinas para viabilizar esse processo. Podemos chamar esta etapa da organização de **etapa zero**, que consiste em:



Criar uma equipe responsável pela conformidade, com coordenação, equipe de campo, responsável por tecnologia da informação e dados, entre outros especialistas;



Definir um sistema de armazenamento seguro, planilha, nuvem ou aplicativo (respeitando a LGPD)



UM MODELO
DE PLANILHA



Preparar uma ficha de produção e uma lista de verificação padronizada.

Cumprida a etapa zero, é possível iniciar o roteiro operacional, que se divide em cinco passos:

Verificação e cadastro

- Aplicar a lista de verificação por área produtiva (reunir todos os documentos listados);
- Coletar dados de georreferenciamento (ponto ou polígono) de cada área produtiva;
- Verificar CAR, PRODES e embargos, bem como sobreposições, e validar ausência de desmatamento pós-2020;
- Classificar áreas produtivas:
 - Se conforme, apresentar Lista de Produtores e Produtoras Aprovados e Aprovadas (LPA);
 - Se não conforme, apresentar Plano de Reinserção.

Resultados práticos: LPA atualizada, fichas de cadastro preenchidas e matriz de documentos completa.



Recebimento e controle de qualidade (na cooperativa)

- Implantar registro por lote na entrada (ficha de transporte + código da área produtiva);
- Fazer teste de corte/análise de qualidade;
- Separar lotes fisicamente para evitar mistura;
- Registrar cada recebimento com referência à área produtiva (ID) e anotar o volume por lote.

Resultados práticos: Registro de entrada/saída por área produtiva, amostras e relatórios de qualidade.

Armazenamento e comercialização

- Fazer a etiquetagem e a separação de lotes;
- Emitir romaneios e notas fiscais vinculadas a cada lote;
- Registrar as certificações aplicáveis na documentação comercial;
- Garantir rastreabilidade até o documento fiscal.

Resultados práticos: Etiquetagem dos lotes, notas fiscais por lote e relatórios de origem por embarque.

Passo 4

Tributação e regularização fiscal

- Emitir a Certidão Negativa de Débitos (CND) da cooperativa;
- Manter a contabilidade organizada;
- Conferir a entrega do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e as CNDs individuais quando necessárias para a comercialização internacional.

Resultados práticos: Arquivo com certidões atualizadas e registro contábil pronto para auditoria.

Passo 5

Preenchimento da Declaração de Devida Diligência (DDS) e comunicação de informações na cadeia de suprimentos

- Se a cooperativa for exportar diretamente: incluir os dados georreferenciados em formato GeoJSON no sistema da União Europeia ([Iniciar a sessão - EUDR](#)) emitindo a DDS. As evidências devem ser guardadas para futuras auditorias.*
- Se a cooperativa for vender a uma empresa intermediária: entregar todas as evidências e a documentação completa para que a operadora preencha as informações no sistema da União Europeia e emita a DDS.

Resultados práticos: DDS e dados georreferenciados inseridos no sistema (quando aplicável) e pacote de evidências organizado para a operadora.

Declaração de Devida Diligência entregue! Tudo pronto para levar o cacau da Amazônia ao mercado da União Europeia.

*Em caso de dúvidas, a própria União Europeia disponibiliza um [Sistema de Informação do Regulamento sobre o Desmatamento](#), que oferece treinamentos para o uso do sistema.

Ao reunir toda a documentação necessária, descrita no Capítulo 3, e cumprir os passos detalhados no Capítulo 4, produtores e produtoras de cacau, assim como as cooperativas, terão cumprido o Fluxo de Conformidade EUDR. Clique no botão abaixo para acessar um esquema resumido desse fluxo, que relaciona cada passo à documentação necessária e destaca o grau de importância de cada uma.

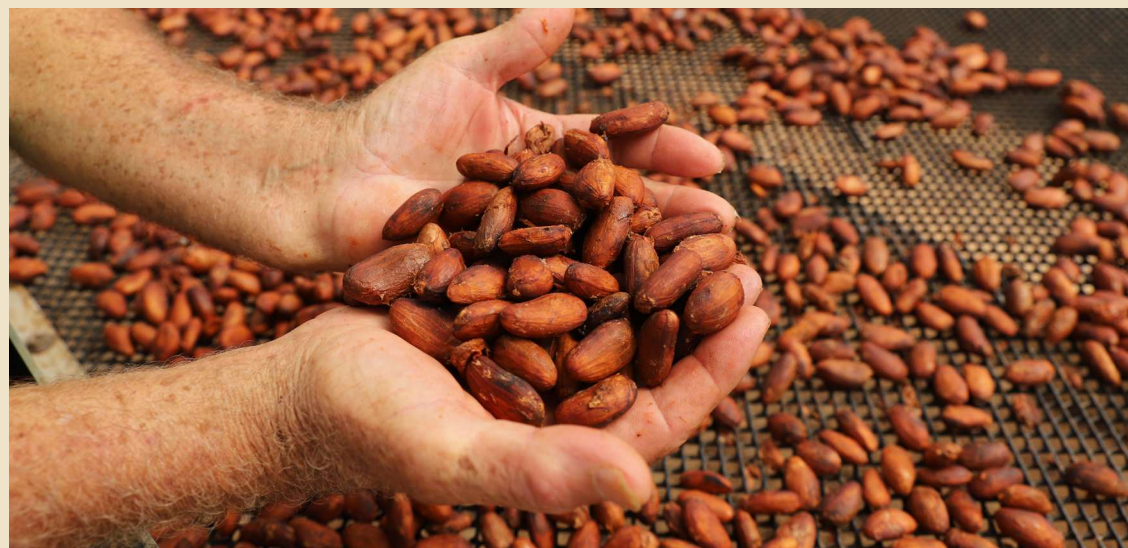


FLUXO DE CONFORMIDADE EUDR

Um bom aliado para cumprir os critérios da devida diligência é o Currículo de Sustentabilidade do Cacau (CSC). Ele traz orientações simples e práticas que podem ser adaptadas por cooperativas, produtores e produtoras para atender às exigências internacionais de rastreabilidade, legalidade e sustentabilidade. Para entender melhor como fazer esse trabalho integrado, clique no botão a seguir.



RELAÇÃO ENTRE AS FERRAMENTAS E OS FLUXOS DESENVOLVIDOS COM O CSC



Recomendações e dicas práticas

Neste capítulo, apresentamos recomendações e dicas para apoiar a implementação das ações propostas neste manual. O objetivo é contribuir para a preparação dos produtores e produtoras e para a construção de uma cadeia de cacau sustentável, rastreável e pronta para o mercado internacional.

A seguir, oferecemos cinco recomendações estratégicas para os atores da cadeia:



Governança e rastreabilidade

Criar sistemas digitais de rastreamento, auditorias internas e treinamentos constantes.



Regularização fundiária e ambiental

Apoiar produtoras e produtores na obtenção de documentos como CAR, PRA e títulos fundiários, além de estimular a recuperação ambiental.



Acesso a mercados e valorização

Buscar certificações de sustentabilidade (como FairTrade e Orgânico), que auxiliem na gestão de riscos e na verificação da legalidade, e promover o cacau de origem rastreável como diferencial competitivo.



Plano de mitigação de riscos

Usar ferramentas de georreferenciamento, evitar mistura de lotes e adotar mecanismos de alerta para corrigir irregularidades rapidamente.



Capacitação e engajamento

Oferecer treinamentos e assistência técnica contínua, incentivando a participação nas decisões da cooperativa.

Já existem **sites e plataformas** que podem ajudar produtores e produtoras de cacau no cumprimento dos requisitos da devida diligência. Confira:

Plataforma AgroBrasil+Sustentável

Acessando a plataforma com a conta Gov.br e informando CPF e CAR é possível verificar o atendimento ao critério de produção livre de desmatamento, além de outros critérios de legalidade, e emitir o Relatório de Análise Socioambiental para Operações de Exportação.

 Plataforma AgroBrasil+Sustentável

Plataforma Selo Verde

Com o número do CAR, pode-se verificar o atendimento ao critério de produção livre de desmatamento, além de critérios ambientais e sociais. O link disponibilizado refere-se à plataforma do Pará. No entanto, outros estados, como Minas Gerais e Espírito Santo, também contam com essa ferramenta.

 Plataforma Selo Verde

Cartilha Técnica de Rastreabilidade do Cacau 2025 (AIPC e Educacau)

Apresenta a importância da rastreabilidade e orienta sobre sua implementação na cadeia do cacau.

 AIPC

Ferramentas de rastreabilidade

Diversas ferramentas vêm sendo lançadas para facilitar a rastreabilidade e organização das informações por empresas, produtores, produtoras e cooperativas, como as desenvolvidas pela Conexsus, pelo CIC e pela Embrapa.

 Conexsus

 CIC

 Embrapa

Oportunidade para o *cacau da Amazônia*

A implementação do EUDR representa um desafio, mas também uma oportunidade para produtores e produtoras de cacau da Transamazônica e Xingu consolidarem um modelo de produção mais sustentável, transparente e competitivo no cenário internacional. A adaptação ao regulamento exigirá o compromisso das cooperativas, o engajamento de quem produz e suporte técnico contínuo, mas também poderá ampliar a valorização do cacau e o acesso a mercados diferenciados.

Com este manual, esperamos contribuir para que a cadeia do cacau atenda às exigências da União Europeia e se consolide como referência em produção sustentável na Amazônia. Por isso, destacamos a importância da colaboração entre produtoras e produtores, cooperativas, governo e organizações do setor, para que os desafios sejam superados e os benefícios desse processo sejam aproveitados integralmente.

Em resumo, este manual propõe um caminho concreto para que todos os envolvidos na cadeia do cacau alcancem conformidade com o EUDR, fortalecendo sua sustentabilidade, transparência e competitividade no mercado europeu.



Sustainable Agriculture
for Forest Ecosystems



Cofinanciado pela
União Europeia



Ministry of Foreign Affairs

Por meio da



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

